

## Portaria Nº 050/2014

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

### RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria do Socorro Barbosa de Moura Vieira, Matrícula nº. 313-1, portadora do RG nº 2.036.537 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 254.199.944-53, titular do cargo de Agente Administrativo, Nível 5, Faixa Salarial D, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de dezembro de 2014.

*Rcabral*  
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR  
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

*Gracielle*  
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO  
Prefeita

**Publicado**

Em 03 / 12 / 2014

*Gracielle*  
Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti  
Gerente de Previdência e Benefícios do FUMAP  
Matrícula 6680-1